

**RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 03 DE 29 DE JANEIRO DE 2020**  
(Publicada no DOE de 01/02/2020)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2020.0000424-41 por deliberação consignada no item 39 da ATA Nº. 05/2020 de 29 de janeiro de 2020 resolve aprovar os preços do gás natural constante na tabela a seguir.  
Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2020.

**TABELA TARIFÁRIA**

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/02/2020

Gás Natural	Faixas de Consumo	Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)	
<b>1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,8779	3,6545
	106	350	1,8604	2,3624
	351	1.050	1,7743	2,2531
	1.051	3.500	1,7315	2,1987
	3.501	7.000	1,7019	2,1611
	7.001	42.000	1,6676	2,1176
	42.001	84.000	1,6499	2,0951
	84.001	140.000	1,6174	2,0538
	140.001	245.000	1,6006	2,0325
	245.001	420.000	1,5817	2,0085
	420.001	2.800.000	1,5528	1,9718
	2.800.001	4.900.000	1,5365	1,9511
	4.900.001	7.000.000	1,5234	1,9345
acima de	7.000.001	1,5134	1,9218	
<b>2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,4003	3,0480
	106	350	1,6940	2,1511
	351	1.050	1,6342	2,0752
	1.051	3.500	1,5852	2,0130
	3.501	7.000	1,5839	2,0113
	7.001	42.000	1,5600	1,9810
	42.001	84.000	1,5441	1,9608
	84.001	140.000	1,5208	1,9312
	140.001	245.000	1,5049	1,9110
	245.001	420.000	1,4907	1,8930
	420.001	7.000.000	1,4800	1,8794
	acima de	7.000.001	1,4529	1,8450
	<b>3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro</b>	faixas de consumo semanal m³		
1		1.050	1,5689	1,9923
1.051		7.000	1,5689	1,9923
7.001		84.000	1,5689	1,9923
84.001		140.000	1,5689	1,9923
140.001		245.000	1,4919	1,8945
245.001		315.000	1,4085	1,7886
315.001		385.000	1,4085	1,7886
385.001		455.000	1,4085	1,7886
455.001		560.000	1,4085	1,7886
acima de	560.001	1,4085	1,7886	
<b>4 - Segmento Industrial - Subsegmento Produtores de Metanol</b>	Faixa Única	1,3476	1,7112	
<b>5 - Segmento Termelétrico - Subsegmento Interruptível</b>	faixas de consumo semanal m³			
	1	105	2,8779	3,1712
	106	350	1,8604	2,0500
	351	1.050	1,7743	1,9552
	1.051	3.500	1,7039	1,8776
	3.501	7.000	1,7019	1,8754
	7.001	42.000	1,6676	1,8376
	42.001	84.000	1,6445	1,8121
	84.001	140.000	1,6111	1,7753
	140.001	245.000	1,5881	1,7500
	245.001	420.000	1,5675	1,7273

	420.001 acima de	7.000.000 7.000.001	1,5523 1,5134	1,7105 1,6677		
<b>6 - Segmento Comercial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	3,1812	4,0396		
	451	1.500	1,9664	2,4970		
	1.501	4.500	1,8636	2,3665		
	4.501	15.000	1,7792	2,2593		
	15.001	30.000	1,7768	2,2563		
	30.001	180.000	1,7358	2,2042		
	180.001	360.000	1,7084	2,1694		
	360.001	600.000	1,6683	2,1185		
	600.001	1.050.000	1,6409	2,0837		
	1.050.001	1.800.000	1,6166	2,0528		
	1.800.001	30.000.000	1,5984	2,0297		
	Acima de	30.000.001	1,5518	1,9705		
<b>7 - Segmento Comercial - Subsegmento Geração, Cogeração e Climatização Comercial</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>					
	1	450	2,0963	2,6620		
	451	1.500	1,6630	2,1117		
	1.501	4.500	1,6263	2,0651		
	4.501	15.000	1,5667	1,9895		
	15.001	30.000	1,5660	1,9886		
	30.001	180.000	1,5529	1,9719		
	180.001	360.000	1,5442	1,9609		
	360.001	600.000	1,5218	1,9324		
	600.001	1.050.000	1,5047	1,9107		
	1.050.001	1.800.000	1,4894	1,8913		
	1.800.001	30.000.000	1,4779	1,8767		
	Acima de	30.000.001	1,4489	1,8399		
<b>8 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNV</b>	Faixa Única		1,5518	1,9705		
<b>9 - Segmento Automotivo - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		1,4085	1,7886		
<b>10 - Segmento Industrial - Subsegmento GNC</b>	Faixa Única		1,4198	1,8029		
<b>11 - Segmento Residencial - Subsegmento Combustível</b>	faixas de consumo mensal m <sup>3</sup>		<b>Encargo Fixo s/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável S/ tributo (R\$/m<sup>3</sup>)</b>	<b>Encargo Fixo c/ tributo (R\$)</b>	<b>Encargo variável c/ tributo (R\$/m<sup>3</sup>)</b>
	1	20	6,81	3,0686	8,65	3,8966
	21	100	6,81	2,7398	8,65	3,4791
	101	850	6,81	2,5950	8,65	3,2952
	851	2.500	6,81	2,5319	8,65	3,2151
	acima de	2.501	6,81	2,4857	8,65	3,1564

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 29 de janeiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

tempo, irregularidade ou ilegalidade, o candidato será excluído da lista de aprovados, e, se já houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação na função temporária, após assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras medidas penais ou sanções cabíveis.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 066/2020  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
FUNÇÃO ASSISTENTE SOCIAL  
NOME DO CANDIDATO CLEUSA MARIA ALMEIDA RIBAS  
CLASSIF. GERAL 16  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

### RESUMO DE EDITAIS - UESC

EDITAL UESC Nº 016 - Data: 28/02/2020 -

Seleção de candidatos para cursar disciplina como aluno especial no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso das suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos às vagas especiais das disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente, circunscritas às seguintes normas: PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS - Ano de 2020 A solicitação de vagas pode ser feita até a data limite divulgada na página do programa. As disciplinas estão disponíveis no link <http://nbcgib.uesc.br/ppgdma> 1. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS 1.1. Será permitida a inscrição do candidato em, no máximo, 2 (duas) disciplinas por semestre. 1.2. A data limite para inscrição, exclusivamente via email, será 07.03.2020 para matrícula no semestre 2020.1 e 19.07.2020, para matrícula no semestre 2020.2. 1.3. A solicitação deve ser feita via email do Programa: [ppgdma@uesc.br](mailto:ppgdma@uesc.br), e a inscrição será validada com o email de recebimento de inscrição, caso a documentação esteja completa. É necessária a entrega dos seguintes documentos: a) Formulário de inscrição, disponível na página <http://nbcgib.uesc.br/ppgdma> (Edital UESC Nº 016/2020 encontra-se na íntegra, disponível no site da Universidade: <http://www.uesc.br/>) Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 28 de fevereiro de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR.

### RESUMO DE PORTARIAS - UESC

Nº 153 - Data: 28/02/2020 - O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, com amparo no Artigo 33, inciso II, da Lei nº 8.352/2002, regulamentado pela Resolução CONSEPE nº 81/2008, consoante Processo SEI nº 073.6766.2019.0022048-02, RESOLVE Art. 1º - Autorizar o afastamento do Professor Adjunto FABIANO RODRIGUES SORIANO, matrícula nº 73.555625-3, lotado no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, para realizar Estágio de Pós-Doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no período de 31 de março de 2020 a 1º de março de 2021, sem prejuízo de seus vencimentos. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 28 de fevereiro de 2020. ALESSANDRO FERNANDES DE SANTANA - REITOR

## SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL

ATOS DO DIRETOR

### PORTARIA Nº 054 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **conceder** aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria, o direito à **Gratificação Adicional por Tempo de Serviço**, com base no artigo 84 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Nome	Matricula	%	Período
01593520180	Delio Alves Marinho	192582497	32	Dez/2019
013878720200002255441	Rita Celia Ribeiro Araujo Menezes	131006501	32	Dez/2019

### PORTARIA Nº 055 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, resolve **DEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Período
27087520190	Cislene Neiva Santana	131805222	Desabervação do tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal do Prado no 01.01.1982 a 09.11.1984

### PORTARIA Nº 056 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve **INDEFERIR**:

Processo	Nome	Matricula	Período
30260420195	Eleonora Sílvia Cruz Araújo	132322560	Reversão da Contagem em Dobro
01160520187	Mariceli Matos Monte Santo	130886178	Reversão da Contagem em Dobro

### ROBERTO LUIZ PIMENTEL LERNER

Diretor Geral

PORT. Nº 021 de 28/02/2020 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições, RESOLVE designar VALDIR TOSTA AMORIM, cadastro 13.232.326-5, para atuar como fiscal de contratos de serviços terceirizados no âmbito da Diretoria de Administração Tributária da Região Metropolitana de Salvador - da DAT METRO, e como suplentes ROBSON LUIDE RODRIGUES OLIVEIRA cadastro nº 13.588.919-7, DINÁ CARDOSO DOS SANTOS, cadastro 13.396.722-4, em conformidade com o previsto na Instrução Normativa SAEB/SEFAZ nº 001/2015, que orienta os órgãos, entidades e fundos da Administração Pública do Poder Executivo Estadual, quanto às providências a serem adotadas para a retenção das provisões de encargos trabalhistas previstas no Decreto Estadual nº 15219, de 30/06/2014, ficando sem efeito a Portaria nº 298 de 09/10/2015, publicada no D.O.E. do dia 10/11/2015.

PORT. Nº 022 de 28/02/2020 - considerar designada JOSEANE BRITO REIS, Secretário Administrativo I, cadastro nº 13.560606-0, para substituir ANA CLAUDIA SANTOS BARRETO, Secretário de Gabinete do GAB, no período de 27/02 a 30/03/2020, em decorrência de férias regulamentares.

Superintendência de Administração Financeira

EXTRATO DO COMUNICADO 01/2020-DEPAT/SAF

REFERÊNCIA: VALORES DAS COTAS DE ICMS, IPI, IPVA, ICMS/SNA - DISTRIBUÍDOS AOS MUNICÍPIOS. PERÍODO DE ARRECADACÃO: 30/12/2019 a 24/01/2020 (ICMS); 01/01/2020 a 31/01/2020 (IPI - Exportação); 01/01/2020 a 31/01/2020 (IPVA).

BASES LEGAIS: Art. 153 e 154 da Constituição Estadual; LC s 13/97, 61/89 e 63/90; Resolução TCE 85-02/2002. (Veja a íntegra no [www.sefaz.ba.gov.br/](http://www.sefaz.ba.gov.br/)) / Finanças Públicas / municípios / repasse.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Approva a nova tabela tarifária de gás natural do Segmento Industrial contendo faixas de consumo diário.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2020.0001139-92 por deliberação consignada no item 01 da ATA Nº. 10/2020 de 28 de fevereiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de tabela tarifária de gás natural do Segmento Industrial que passará a conter, para fins de medição de consumo, faixas de consumo diário.

Art. 2º Os valores de tarifa serão os mesmos praticados na data de publicação desta Resolução, não se tratando a presente publicação de reajuste ou revisão tarifária.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em 28 de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS  
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado



ANEXO

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/03/2020

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m <sup>3</sup> S/ Impostos	Tarifa R\$/m <sup>3</sup> C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m <sup>3</sup>			
	1	15	2,8779	3,6545
	16	50	1,8604	2,3624
	51	150	1,7743	2,2531
	151	500	1,7315	2,1987
	501	1.000	1,7019	2,1611
	1.001	6.000	1,6676	2,1176
	6.001	12.000	1,6499	2,0951
	12.001	20.000	1,6174	2,0538
	20.001	35.000	1,6006	2,0325
	35.001	60.000	1,5817	2,0085
	60.001	400.000	1,5528	1,9718
	400.001	700.000	1,5365	1,9511
	700.001	1.000.000	1,5234	1,9345
	acima de 1.000.001	1,5134	1,9218	
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m <sup>3</sup>			
	1	15	2,4003	3,0480
	16	50	1,6940	2,1511
	51	150	1,6342	2,0752
	151	500	1,5852	2,0130
	501	1.000	1,5839	2,0113
	1.001	6.000	1,5600	1,9810
	6.001	12.000	1,5441	1,9608
	12.001	20.000	1,5208	1,9312
	20.001	35.000	1,5049	1,9110
	35.001	60.000	1,4907	1,8930
	60.001	1.000.000	1,4800	1,8794
		acima de 1.000.001	1,4529	1,8450
	3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	faixas de consumo diário m <sup>3</sup>		
1		150	1,5689	1,9923
151		1.000	1,5689	1,9923
1.001		12.000	1,5689	1,9923
12.001		20.000	1,5689	1,9923
20.001		35.000	1,4919	1,8945
35.001		45.000	1,4085	1,7886
45.001		55.000	1,4085	1,7886
55.001		65.000	1,4085	1,7886
65.001		80.000	1,4085	1,7886
	acima de 80.001	1,4085	1,7886	

**Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS**

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHAGÁS

CONCURSO PÚBLICO - 001/2015  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 78 - AVALIAÇÃO MÉDICA

A Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS, tendo em vista o Edital nº 001/2015, que instituiu o Concurso Público para preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal, RESOLVE:

Convocar o candidato abaixo relacionado, habilitado no referido Concurso Público, para se apresentar no SESI - Unidade Lucaia - Av. Juracy Magalhães Jr., 956, Rio Vermelho, Salvador-Ba, no período de 04/03/2020 a 05/03/2020, das 06h30 às 10h30, portando Carteira de Identidade e CPF.

Identidade	Nome	Opção	Local de trabalho
1385934182	Thiago Santana Souza de Oliveira	1033 - Analista de Processos Organizacionais - Administração e Psicologia	Salvador-Ba

Recomendações:

Jejum alimentar de no mínimo 12 horas e alcoólico de 72 horas.  
Repouso auditivo de 14 horas.  
Levar material para exame laboratorial (urina e fezes). Preferencialmente a 1ª urina do dia da realização do exame.  
Parasitológico de fezes - O material não pode ser colhido dia anterior e conservado em geladeira.  
Todos os candidatos aos cargos de Técnico de Processos Tecnológicos e Analista de Processos Tecnológicos serão submetidos aos exames Espirometria.  
Para a realização da Espirometria o candidato deve suspender o uso de fumos (cigarro, charuto, entre outros), no mínimo, 1 (uma) hora antes da realização do procedimento. Não ingerir café nas 6 (seis) horas que antecedem a realização do procedimento.  
Todo candidato com idade superior a 45 anos realizará PSA. Não requer jejum alimentar, exceto aquelas pessoas que saibam ter suas triglicérides aumentadas: 6 - 8 horas; 2 - 5 dias de repouso sexual; 30 dias após biópsia ou cirurgia de próstata; 7 dias após ultrassom transretal; 3 dias após uso de sonda ou toque retal; 15 dias após colonoscopia; 3 dias após exercício pesado ou ergométrico ou pedalar bicicleta ou fazer montaria.  
US da Próstata - No dia do exame deverá beber 05 copos de água 1 hora antes do exame.

Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do Candidato à avaliação no período agendado pela BAHAGÁS implicará a sua eliminação do Concurso Público, conforme item 8.9 do Edital 001/2015.

Salvador-Ba, 28 de fevereiro de 2020.

Luiz Raimundo Barreiros Gavazza  
Diretor Presidente

**SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SEI Nº 082.0382.2019.0009182-83

**HOMOLOGAÇÃO**

Em observância ao disposto nos Pareceres nº GAB-JLD-VSN-038/2017 e GAB-FFB-JLD-VSN-017/207 expedidos pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, homologo o Relatório Final (00015907669) elaborado pela Comissão de Tomadas de Contas Especial realizada no Plano de Ação nº 228/2014, celebrados junto ao Município de Lajedão/Bahia, cujo objeto consistiu na manutenção de execução das ações e serviços de assistência social de ação continuada específicos da proteção social especial de Alta e Média complexidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS.

Salvador/Ba, em 19 de Fevereiro de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA  
Secretário

**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

Portaria Nº 00170802 de 28 de Fevereiro de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC, no uso de suas atribuições, resolve designar NORMA SUELY GASPAR LOUREIRO, matrícula nº 55638290, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 05 de Março de 2020 a 19

\* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm<sup>2</sup>, temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m<sup>3</sup>

\* Aliquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

\* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.